



PARECER Nº 1509, DE 2025, DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 508, DE 2025

De autoria do Deputado Bruno Zambelli o projeto em epígrafe dispõe sobre a criação de um código de cores para facilitar a identificação e reciclagem de materiais em embalagens termoformadas no âmbito do Estado de São Paulo

Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta nos dias correspondentes as sessões ordinárias, no período de 28/05/2025 a 03/06/2025, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Após, a propositura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que apreciou as implicações constitucionais e demais preceitos jurídicos, elaborando, por conseguinte, parecer favorável.

Compete agora a esta Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o exame da matéria, na forma estabelecida pelo artigo 31 § 11º, do Regimento Interno Consolidado da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

A crescente preocupação com a gestão de resíduos sólidos e a necessidade de promover a economia circular, tornam de fundamental importância a adoção de medidas que facilitem a reciclagem.

As embalagens termoformadas, amplamente utilizadas em diversos setores, representam um desafio significativo para a cadeia de reciclagem devido a variedade de polímeros plásticos empregados e a identificação por parte dos consumidores e dos operadores de triagem.

Em que pese estar a matéria diretamente vinculada a Política Nacional de Resíduos Sólidos, através do processo de identificação visual objetivo da propositura, a partir da padronização das cores na identificação dos materiais utilizados nas embalagens termoformadas, a saber: (PET – (Polietileno Tereftalato) , PVC – (Cloro de Polivinila)

, PP – (Polipropileno) PS – (Poliestireno) PLA – (Poliácido láctico) - favorecerá e incentivará a reciclagem dessas embalagens no âmbito do estado de São Paulo, conforme bem justificado pelo nobre deputado autor.

A grande variedade de cores e materiais usados pelas industriais prejudicam a separação dos resíduos, elevam os custos e dificultam o reaproveitamento, comprometendo assim a eficiência do processo de reciclagem.

Ao padronizar as cores das embalagens recicláveis, contribui-se para um sistema mais eficiente, que beneficia não apenas o meio ambiente, mas também toda a cadeia produtiva da reciclagem, desde os trabalhadores envolvidos na coleta seletiva até a indústria de reaproveitamento de materiais.

Dessa forma, fundamentado no exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei 508/2025.

É o parecer.

Léo Oliveira – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO LÉO OLIVEIRA, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 15/10/2025.

Ricardo França – Presidente

Bruno Zambelli	Favorável ao voto do relator
Luiz Claudio Marcolino	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Dirceu Dalben	Favorável ao voto do relator
Carlos Giannazi	Favorável ao voto do relator
Monica Seixas do Movimento Pretas	Favorável ao voto do relator
Ricardo França	Favorável ao voto do relator